



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.421/2022.

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.454/2022 de 17/11/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação – Recursos MDE – 01

Elemento da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0020/2.017 – Material de Consumo.....20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0020/2.017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....30.000,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação – Recursos MDE – 01

Elemento da Despesa:

3.1.90.04.00.00.00.00.0020/2.041 – Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de novembro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.




MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 17/11/22



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____